



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 758/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2024, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00003, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **TODDE EVENTOS LTDA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TODDE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ - nº 11.039.958/0001-02, Insc. Estadual nº. 15.289.241-9, Inscrição Municipal: 17615, situada a Rua Lameira Bitencourt, nº 438, Bairro: Centro, CEP: 68.625-140 Paragominas/PA, representado pelo Sr. **ANTONELO TODDE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 214, Uraim, CEP: 68.626-210 Paragominas/PA, denominado para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **05 de Março de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

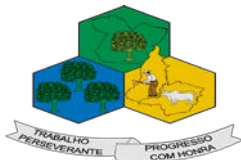
1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de continuar com contratação de empresa para fornecimento de alimentação. Considerando ainda que a prorrogação de prazo contratual é vantajosa para o município, tendo em vista que os preços praticados são os mesmos do início do contrato e estão dentro dos preços de mercado. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº. 227/2024** que terminaria em 31 de dezembro de 2024, fica renovado para **30 de junho de 2025**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 758/2024**, solicitado através do Processo Administrativo nº 10.733/2024 - SEMS, datado de 10 de dezembro de 2024, emitido pela emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 227/2024**, firmado em 05 de março de 2024 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 31 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**TODDE EVENTOS LTDA
ANTONELO TODDE
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.